DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.952, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS, TEMPORÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), NO ÂMBITO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.909/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos, de acordo com critérios técnicos de saúde e epidemiológicos, na seguinte conformidade:

I – Saúde: hospitais, clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, de psicologia, de vacinação e veterinárias; farmácias; óticas; laboratórios de análises clínicas; lavanderias e serviços de limpeza;

II – Supermercados e congêneres (padarias, mercearias, lojas de conveniência, açougues e peixarias); estabelecimentos de alimentação de animais;

III – Bares, pizzarias, choperias, lanchonetes, inclusive “carrinhos de lanche” e sorveterias, observadas as condições estabelecidas no art.2º e no art.3º deste Decreto;

IV – Abastecimento: transportadoras; serviços de entrega de mercadorias; postos de combustíveis e derivados; distribuidora de água e gás; oficinas de veículos automotores; lojas de material de construção; empresas de locação de veículos e concessionárias de venda e revenda de veículos automotores;

V – Segurança: serviços de segurança pública e privada;

VI – Serviços: oficinas de conserto de eletrodomésticos e eletrônicos; oficinas de costura, loja de aviamentos e tecidos; escritórios de contabilidade, advocacia, administração e consultoria; serviços de barbearia, cabeleireiros, manicure e similares; serviços de jardinagem; serviços de inspeção veicular; serviços de despachante; serviços de lava-jato e limpeza veicular; borracharia; serviços de guinchos; correspondentes bancários;

VII – Comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VIII – Demais atividades relacionadas nas normas estaduais vigentes.

Art. 2º. O funcionamento de bares, pizzarias, choperias, lanchonetes, inclusive “carrinhos de lanche” e sorveterias somente poderá se dar em sistema delivery (entrega do produto na residência do cliente), drive thru (com atendimento e retirada do produto dentro do próprio veículo) e take away (para retirada pessoal do produto pelo cliente na porta do estabelecimento, sem ao mesmo adentrar), ficando terminantemente proibido atendimento presencial a clientes para consumo no local, inclusive mediante a instalação de mesas na rua ou no passeio público.

Art. 3º. O atendimento a clientes presencialmente em restaurantes fica autorizado entre as 10h00 e as 14h30, limitado a 20% (vinte por cento) de sua capacidade, apenas com serviço a la carte ou, se por peso, mediante uso de barreira e desde que o manuseio dos alimentos se dê exclusivamente por funcionário do estabelecimento portando todos os EPIs necessários como luva, touca e máscara facial.

Parágrafo único. Os restaurantes poderão ainda funcionar em sistema delivery, drive thru e take away.

Art. 4º. Fica determinado aos supermercados e outros estabelecimentos de venda de produtos essenciais o controle de acesso de consumidores, como forma de manter o distanciamento no seu interior, sendo a limitação máxima de uma pessoa a cada 20 m² de área de venda útil.

§ 1º. Fica obrigatória a colocação de avisos com capacidade máxima do estabelecimento, conforme a regra estabelecida no caput deste artigo.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

§ 2º. Caso o estabelecimento possua, durante o funcionamento, pontos de aglomeração, deverão ser criados protocolos específicos de atendimento como: tamanho da fila, demarcação de solo com distanciamento, senha de atendimento e outras ações que forem necessárias para aumentar o distanciamento.

§ 3º. Fica determinado que os estabelecimentos proíbam o ingresso de mais de uma pessoa adulta por família, simultaneamente, exceto por força maior que deverá ser justificada.

§ 4º. Fica proibida a entrada e permanência de crianças até 12 anos de idade nos estabelecimentos, exceto por força maior que deverá ser justificada.

Art. 5º. As academias de ginástica e demais estabelecimentos de práticas desportivas somente poderão funcionar com limite máximo de 20% de sua capacidade, respeitando todas as normas de higiene descritas neste Decreto e obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre pessoas, sendo vedada a entrada e permanência de crianças até 12 anos de idade.

Parágrafo único. No interior das academias de que trata este artigo não poderão funcionar atividades paralelas como bares, lanchonetes, etc.

Art. 6º. Estabelecimentos comerciais não essenciais (lojas em geral) ficam proibidos de funcionarem aos sábados e domingos.

Art. 7º. Fica proibida a realização de cerimônias religiosas presenciais de quaisquer crenças.

Art. 8º. Fica terminantemente proibida a aglomeração em vias públicas e demais espaços públicos.

Art. 9º. O funcionamento dos estabelecimentos e serviços descritos neste Decreto fica condicionado à implementação de medidas de segurança sanitária, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, bem como das seguintes regras, de acordo com a especificidade de cada estabelecimento e serviço: disponibilização de itens de higienização e de desinfecção (álcool em gel, pias ou lavatórios); medidas de distanciamento de, no mínimo, um metro e meio entre os clientes e usuários; atendimento individualizado preferencial mediante agendamento e hora marcada; e disponibilização de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores.

Art. 10. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial aos munícipes, seja para pedestres em vias públicas, seja para adentrarem nos estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 19 Ufesp's (R$ 524,59), nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 64.959/2020 e na Resolução SS – 96, de 29-6-2020, do Estado de São Paulo.

§1º. Os estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 182 Ufesp's (R$ 5.025,02), devem afixar em local visível um aviso sobre o uso obrigatório das máscaras, com a cobertura de nariz e boca, devendo ainda advertir eventuais infratores sobre a proibição de entrada e permanência no local sem o uso da proteção.

Art. 11. Medidas adicionais de restrição ou de flexibilização das atividades comerciais ficam condicionadas à avaliação criteriosa de dados técnicos e epidemiológicos de saúde quanto à evolução da pandemia, a serem avaliados pelos órgãos técnicos municipais, aos médicos e dirigentes da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro e autoridades estaduais constituídas, conforme disposições preconizadas pelo Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor em 31 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ampla publicidade ao presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de julho de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 29 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO do Processo de Seleção Simplificada nº 002/2020, conforme segue:

CL	NOME	RG	INSC	PONTUAÇÃO	DN	FILHOS	TEMPO DE SERVIÇO
01	Bruna Vieira Cassago Prado	44.582.068-8	001	110	04/12/1986	01	105

O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação da classificação, para contestá-la por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 9 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Julho de 2020

Dr. Leandro Luciano dos Santos

Prefeito Municipal

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS

O Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS do Processo de Seleção Simplificada nº 002/2020, conforme segue:

EMPREGO	TOTAL DE INSCRITOS
Médico Clínico Geral	01

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	EMPREGO
Bruna Vieira Cassago Prado	44.582.068-8	001	Médico Clínico Geral

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Julho de 2020

Dr. Leandro Luciano dos Santos

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Espécie: Contrato n.º 055/2020, firmado em 20/07/2020, com Mirtes Lapate Menegatti, CNPJ 08.302.870/0001-27; Objeto: Locação de áreas, no total de 20.000,09 m2, destacadas da Fazenda Santo Antônio, imóvel situado no Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, objeto da matrícula n.º 17.052 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. A área da nascente (mina de água) destina-se ao abastecimento de água, através de tubulação própria, do ponto turístico "Morro do Itatiaia" - "Morro do Cristo", totalizando 7.605,93 m2; a outra área, no total de 12.394,16 m2, destina-se à prática do voo livre pelos aficionados do esporte; Amparo legal: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93; Processo: n.º 4412/2020; Vigência: 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação; Cobertura Orçamentária: 020630-23.695.0241.2026-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR: 01 C.A.: 110.000; Valor: R$ 2.000,00, por mês; R$ 72.000,00, por 36 meses; Signatários: Leandro Luciano dos Santos, Prefeito Municipal, e Mirtes Lapate Menegatti.

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.227.120,00	17.227.120,00	8.136.245,04	47,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.177.280,00	6.177.280,00	3.255.569,53	52,70
1.1.1- IPTU	5.031.120,00	5.031.120,00	2.921.824,47	58,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.146.160,00	1.146.160,00	333.745,06	29,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.524.120,00	1.524.120,00	432.666,90	28,39
1.2.1- ITBI	1.415.260,00	1.415.260,00	428.079,78	30,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	108.860,00	108.860,00	4.587,12	4,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.510.120,00	7.510.120,00	3.480.164,66	46,34
1.3.1- ISS	7.427.540,00	7.427.540,00	3.444.131,11	46,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	82.580,00	82.580,00	36.033,55	43,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.015.600,00	2.015.600,00	967.843,95	48,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.921.210,00	49.921.210,00	21.903.851,79	43,88
2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	9.657.122,36	38,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	9.657.122,36	38,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.552.000,00	19.552.000,00	8.248.589,25	42,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	157.000,00	157.000,00	57.783,68	36,80
2.5- Cota-Parte ITR	347.210,00	347.210,00	4.884,67	1,41
2.6- Cota-Parte IPVA	4.865.000,00	4.865.000,00	3.935.471,83	80,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.148.330,00	67.148.330,00	30.040.096,83	44,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.250,00	5.250,00	19,17	0,37
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.862.165,00	1.862.165,00	1.002.387,65	53,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.379.790,00	1.379.790,00	762.384,65	55,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	434.576,00	434.576,00	205.953,00	47,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.999,00	35.999,00	28.208,15	78,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.800,00	11.800,00	5.841,85	49,51
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.467.410,00	1.467.410,00	288.336,91	19,65
6.1- Transferências de Convênios	1.465.410,00	1.465.410,00	288.034,88	19,66
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	302,03	15,10
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	50.000,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.334.825,00	3.334.825,00	1.340.743,73	40,20

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.984.242,00	9.984.242,00	4.380.770,14	43,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.931.424,32	38,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.910.400,00	3.910.400,00	1.649.717,73	42,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	31.400,00	31.400,00	11.556,77	36,81
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	69.442,00	69.442,00	976,89	1,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	973.000,00	973.000,00	787.094,43	80,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.974.820,00	10.974.820,00	5.020.065,01	45,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.974.320,00	10.974.320,00	5.017.918,18	45,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	2.146,83	429,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	990.078,00	990.078,00	637.148,04	64,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.840.600,00	7.840.600,00	3.882.108,44	49,51	3.882.108,44	49,51	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.584.800,00	2.584.800,00	1.409.311,63	54,52	1.409.311,63	54,52	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.255.800,00	5.255.800,00	2.472.796,81	47,05	2.472.796,81	47,05	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.134.220,00	3.134.220,00	1.643.845,97	52,45	1.643.845,97	52,45	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.490.920,00	1.490.920,00	929.062,94	62,31	929.062,94	62,31	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.643.300,00	1.643.300,00	714.783,03	43,50	714.783,03	43,50	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.974.820,00	10.974.820,00	5.525.954,41	50,35	5.525.954,41	50,35	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.525.954,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-10,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	261.233,26
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.873.720,00	6.873.720,00	3.558.529,97	51,77	3.433.523,82	49,95	0,00
22.1 - Creche	3.954.720,00	3.954.720,00	2.176.007,47	55,02	2.081.482,47	52,63	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.046.520,00	2.046.520,00	1.266.061,23	61,86	1.266.061,23	61,86	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.908.200,00	1.908.200,00	909.946,24	47,69	815.421,24	42,73	0,00
22.2 - Pré-escola	2.919.000,00	2.919.000,00	1.382.522,50	47,36	1.352.041,35	46,32	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.029.200,00	2.029.200,00	1.072.313,34	52,84	1.072.313,34	52,84	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	889.800,00	889.800,00	310.209,16	34,86	279.728,01	31,44	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.580.400,00	11.580.400,00	4.830.587,11	41,71	4.720.032,17	40,76	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.899.100,00	6.899.100,00	3.187.579,84	46,20	3.187.579,84	46,20	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.681.300,00	4.681.300,00	1.643.007,27	35,10	1.532.452,33	32,74	0,00
24- ENSINO MÉDIO	290.000,00	290.000,00	41.441,48	14,29	41.441,48	14,29	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	327.000,00	327.000,00	327.000,00	100,00	32.305,00	9,88	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	421.909,30	509.890,85	246.069,45	48,26	150.921,45	29,60	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.493.029,30	19.581.010,85	9.003.628,01	45,98	8.378.223,92	42,79	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	637.148,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	899,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	638.047,04
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.515.508,95
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.390.290,00	1.252.865,00	337.712,90	26,96	335.816,50	26,80	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.939.285,00	1.939.285,00	580.263,00	29,92	418.228,06	21,57	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.329.575,00	3.192.150,00	917.975,90	28,76	754.044,56	23,62	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	22.822.604,30	22.773.160,85	9.921.603,91	43,57	9.132.268,48	40,10	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	156.527,64	899,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	156.527,64	899,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	424.514,63	43.190,03
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.017.918,18	762.384,65
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	186.311,42	365.696,21
47.1 (-) Orçamento do Exercício	164.548,93	275.738,21
47.2 (-) Restos a Pagar	21.762,49	89.958,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.146,83	203,43
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.258.268,22	440.081,90
50- (+) AJUSTES	0,00	-885,31
50.1 (+) Retenções	0,00	-885,31
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.258.268,22	439.196,59

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.227.120,00	17.227.120,00	8.136.245,04	47,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.177.280,00	6.177.280,00	3.255.569,53	52,70
IPTU	5.031.120,00	5.031.120,00	2.921.824,47	58,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.146.160,00	1.146.160,00	333.745,06	29,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.524.120,00	1.524.120,00	432.666,90	28,39
ITBI	1.415.260,00	1.415.260,00	428.079,78	30,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	108.860,00	108.860,00	4.587,12	4,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.510.120,00	7.510.120,00	3.480.164,66	46,34
ISS	7.427.540,00	7.427.540,00	3.444.131,11	46,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	82.580,00	82.580,00	36.033,55	43,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.015.600,00	2.015.600,00	967.843,95	48,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.921.210,00	49.921.210,00	21.903.851,79	43,88
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	9.657.122,36	38,63
Cota-Parte ITR	347.210,00	347.210,00	4.884,67	1,41
Cota-Parte IPVA	4.865.000,00	4.865.000,00	3.935.471,83	80,89
Cota-Parte ICMS	19.552.000,00	19.552.000,00	8.248.589,25	42,19
Cota-Parte IPI-Exportação	157.000,00	157.000,00	57.783,68	36,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	67.148.330,00	67.148.330,00	30.040.096,83	44,74

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.865.819,82	17.294.094,02	11.435.301,92	66,12	8.866.192,55	51,27	7.495.785,16	43,34	0,00
Despesas Correntes	17.765.819,82	17.121.105,02	11.408.787,75	66,64	8.840.711,38	51,64	7.474.026,79	43,65	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	172.989,00	26.514,17	15,33	25.481,17	14,73	21.758,37	12,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.865.819,82	17.294.094,02	11.435.301,92	66,12	8.866.192,55	51,27	7.495.785,16	43,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.435.301,92	8.866.192,55	7.495.785,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.435.301,92	8.866.192,55	7.495.785,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.506.014,52	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.360.178,03	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	29,51	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.279.183,88	3.279.183,88	3.010.782,18	91,81
Proveniente da União	3.127.454,88	3.127.454,88	2.467.730,42	78,91
Proveniente dos Estados	151.729,00	151.729,00	543.051,76	357,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	105.386,48	878,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.291.183,88	3.291.183,88	3.116.168,66	94,68

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.280.683,88	3.958.163,61	2.545.717,08	64,32	1.668.180,84	42,15	1.523.117,40	38,48	0,00
Despesas Correntes	3.280.683,88	3.688.163,61	2.545.717,08	69,02	1.668.180,84	45,23	1.523.117,40	41,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.280.683,88	3.958.163,61	2.545.717,08	64,32	1.668.180,84	42,15	1.523.117,40	38,48	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.146.503,70	21.252.257,63	13.981.019,00	65,79	10.534.373,39	49,57	9.018.902,56	42,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.146.503,70	21.252.257,63	13.981.019,00	65,79	10.534.373,39	49,57	9.018.902,56	42,44	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.280.683,88	3.958.163,61	2.545.717,08	64,32	1.668.180,84	42,15	1.523.117,40	38,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.865.819,82	17.294.094,02	11.435.301,92	66,12	8.866.192,55	51,27	7.495.785,16	43,34	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89

Anexo IX

45749819/0001-94 Ensino Exercício: 2020 Período: 01/01/2020 até 30/06/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	8.136.245,04
Transferências Constitucionais	21.903.851,79
Total da Receita de Impostos	30.040.096,83

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	7.510.024,21

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	5.017.918,18
Aplicações Financeiras	2.146,83
Total do FUNDEB	5.020.065,01

LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	3.012.039,01
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	4.769.061,76

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.005.866,08
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	1.005.866,08
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	7.243.913,64	24,11 %	7.008.352,55	23,33 %	6.774.490,73	22,55 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	3.882.108,44	77,33 %	3.882.108,44	77,33 %	3.240.614,66	64,55 %
Outras	1.643.845,97	32,75 %	1.643.845,97	32,75 %	1.371.800,99	27,33 %
Total	5.525.954,41	110,08 %	5.525.954,41	110,08 %	4.612.415,65	91,88 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89

Anexo IX

45749819/0001-94 Ensino Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 até 30/06/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1